



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-001/2026-PMBB
PROCESSO Nº 2026.0319-001/SEMAP

Ao agente de Contratação coube fazer a coleta dos documentos comprobatórios dos autos à prova da inviabilidade de competição conforme análise e justificativa técnicas quanto à necessidade e objetivo a ser alcançado para Administração, por parte dos responsáveis técnicos da Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura do seguinte objeto, a Contratação de pessoa jurídica para implantação de usina de reciclagem a ser realizada no município de Breu Branco/PA, conforme documentos técnicos, uma vez que a empresa **EKT INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ **00.453.526/0001-27**, através de documentos que fundamentam a contratação direta por meio de Inexigibilidade.

Cumpridas as exigências do Art. 74, inciso I e III "h", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a escolha da empresa **EKT INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ **00.453.526/0001-27**, **comprova** através de DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE E EXCLUSIVIDADE DE USO DE PATENTE, do sistemas COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI) A BASE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI), RESÍDUOS SÓLIDOS AGRÍCOLAS (RSA) E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (RSH), E PROCESSO DE PRODUÇÃO., no País.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Dessa forma, nos termos do Art. 74, inciso I e III "h", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, pela inviabilidade de competição permitindo, desta forma, a contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação.

Breu Branco – PA, 19 de março de 2026.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de contratação